



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA
CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRIDADE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRIDADE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA - CTI/CGI/MESP

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, na sede do Ministério do Esporte na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, Sala 720, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP: 70054-906, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Integridade, presidida pelo Coordenador da Câmara Técnica de Integridade, Sr. **Wesley Alexandre Tavares** - Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI); e com o comparecimento da Sra. **Aline Rabêlo da Silva Neves**, membro e Presidente da Comissão de Ética Setorial (CE); Sr. **Anthony Ruy Cunha Moreira**, membro e representante da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD); Sr. **Aureliano Vogado Rodrigues Junior**, membro e Ouvidor (OUV); Sr. **Felipe Mateus Sampaio da Silva**, membro e Corregedor (COR); e Sr. **Leonardo Barbosa Rossato**, representante da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD). Registrada a presença da Sra. **Emiko Aparecida de Castro Matsuoka**, Assessora Técnica da AECI; e do Sr. **Leonardo Passinato e Silva**, Analista Técnico de Políticas Sociais - AECI. Verificado o quórum, consoante o art. 8º, § 7º, da Portaria nº 50 de 7 de agosto de 2023, a reunião iniciou com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação da minuta do Plano de Integridade do Programa T.I.M.E. - Time Integridade do Ministério do Esporte, no âmbito do Ministério do Esporte.
- 2) Discussão do procedimento e prazo de análise da minuta do Plano de Integridade pelos membros da CTI.

O Sr. **Wesley Alexandre Tavares** ao dar início aos trabalhos, destacou o lançamento do Programa de Integridade, por meio da Portaria MESP nº 94, de 21 de dezembro de 2023, que determina a aprovação do plano de integridade em até 45 dias contados da publicação da referida Portaria; relatou que o referido plano consiste em um instrumento único no qual constam as ações a serem desenvolvidas nos próximos dois anos; que, conforme a prática adotada inclusive em outros Ministérios recriados, foram incluídas ações já executadas ao longo do ano de 2023 ou a serem desenvolvidas no curtíssimo prazo, a exemplo da nomeação dos integrantes da Comissão de Ética e da publicação da Portaria relativa à instituição do próprio Programa de Integridade, entre outros atos normativos publicados ou em vias de publicação; que o plano de integridade segue padrão já estabelecido; que, a despeito de o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023 ter definido a AECI como unidade setorial de gestão da integridade no âmbito do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai), várias das atividades estabelecidas nesse Decreto são simbióticas com a atuação da Ouvidoria e da Corregedoria; e que tais órgãos compõem uma tríade de controle recorrente a partir da própria estruturação da Corregedoria-Geral da União (CGU). O Sr. **Aureliano Vogado Rodrigues Junior** corroborou tal entendimento, comentando brevemente sobre o histórico de construção da gestão de integridade na Administração Pública Federal. O Sr. **Wesley Alexandre Tavares** informou que o plano de integridade está estruturado em eixos temáticos, cujas atividades incluem ações a serem desenvolvidas pelas áreas componentes da CTI; que órgãos mais antigos, com planos de integridade que já contam com edições sucessivas, reúnem condições para propiciar maior participação de servidores e colaboradores na construção do documento; e ponderou entender que o preponderância da CTI na condução das ações é

propícia, neste momento, em que se trata da construção da primeira edição do plano de integridade e há necessidade de celeridade para a publicação, sem prejuízo de discussão com as equipes envolvidas e de eventuais ajustes durante a vigência do plano. Em seguida, o Sr. **Wesley Alexandre Tavares** passou à apresentação da minuta do plano de integridade elaborada pela AECI, tendo destacado tratar-se de uma sugestão, a partir da prática preexistente nos diversos órgãos; que há possibilidade de discussão da configuração dos eixos e de suas respectivas ações; que o plano tem natureza dinâmica, prevendo-se sua revisão em face de realidades institucionais supervenientes; que todo tipo de ação discutida no âmbito da área e concernente à gestão de integridade, ainda que de cunho rotineiro, pode ser incluído no texto; que a gestão da integridade perpassa todas as Unidades do Ministério e se projeta além do contexto organizacional, devendo reverberar externamente; que as áreas não devem necessariamente prever ações imediatas, mas avaliar ações possíveis conforme o curto, o médio e o longo prazo; que as sugestões não precisam necessariamente partir apenas da área identificada como responsável pela ação sugerida; e que a minuta será posteriormente submetida a diagramação pela ASCOM; que a parte relativa a "missão e valores" incorpora elementos do Planejamento Estratégico e do PPA, bem como da Portaria MEsp nº 50; e que o texto apresenta os normativos de integridade vigentes. Finda a apresentação, o Sr. **Wesley Alexandre Tavares** frisou o prazo para publicação do plano, que inclui as atividades de diagramação e o trâmite para aprovação pelo Sr. Ministro de Estado do Esporte, ao que propôs a devolutiva pelos membros do CTI em quinze dias, tendo explicado que a edição de portaria ministerial de aprovação do plano seria um caminho mais célere, em alternativa à aprovação por resolução do Comitê de Governança Interna (CGI); que a portaria em comento apresentaria estrutura simples, permitindo avaliação sumária por parte da CONJUR; que seria necessário ter o texto finalizado por volta do dia 3 de fevereiro; e que a CTR ainda precisaria avançar na formulação da metodologia a respeito da gestão de riscos, embora a gestão de parte dos riscos seja de responsabilidade da própria CTI. O Sr. **Leonardo Barbosa Rossato** mencionou ação da APSD junto aos servidores para conscientização sobre o machismo; e o Sr. **Anthony Ruy Cunha Moreira** questionou se, no processo de revisão da minuta, seria viável aprofundar-se em especificidades de atuação de cada área, ao que o Sr. **Wesley Alexandre Tavares** respondeu afirmativamente, tendo ponderado que tais casos específicos poderiam ter repercussão geral; que cada área deveria avaliar seu enquadramento para posterior refinamento das ações; que a maior identificação da atuação da área com um determinado eixo não impede a inclusão neste de atividades de outras áreas; que a reduzida dimensão do órgão impõe o ajuste das ações ao nível de demanda; que para o Eixo VI há intenção de se desenvolver trabalho em conjunto com as Secretarias finalísticas para análise das respectivas políticas públicas conduzidas, sob a ótica do controle interno, mas sem conotação de auditoria. O Sr. **Anthony Ruy Cunha Moreira** ponderou, a respeito do Eixo VII, que por vezes a condução de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) não tem o andamento devido por desconhecimento do servidor acerca do rito processual; que haveria necessidade de capacitação; e que há alta incidência de procedimentos dessa natureza. A Sra. **Aline Rabêlo da Silva Neves** relatou que tais dificuldades constituem um problema histórico do Ministério. O Sr. **Felipe Mateus Sampaio da Silva** mencionou a esse respeito o problema do denunciismo e informou haver previsão de melhorias na área em 2024. O Sr. **Wesley Alexandre Tavares** destacou a importância do peso institucional de parceiros externos e de especialistas nas temáticas; que há questões de fundo comportamental ao se tratar da construção de uma cultura de integridade, com muitos elementos abstratos a serem reiterados no cotidiano institucional; que o plano de integridade é um primeiro passo nesse sentido; que as propostas do plano devem ser arrojadas, dentro das capacidades e especificidades do órgão; e que 2024 é um ano de muita visibilidade para a pauta do esporte, o que avalia poder impactar a percepção pública sobre o Ministério; que o item 10 da minuta, referente à gestão de riscos, demanda atuação da CTR para maior desenvolvimento; que o mapeamento de riscos geralmente não diverge do diagnóstico comum a outros órgãos, havendo diferenças, contudo, quanto às medidas a serem adotadas; que já há, portanto, uma noção dos riscos, devendo-se aplicar a respectiva metodologia; que esta atividade possivelmente não se dê a tempo de inclusão no plano, sendo necessária, ao menos, a previsão de sua realização. Sobre a temática de riscos, o Sr. **Anthony Ruy Cunha Moreira** se dispõe a contribuir com a experiência acumulada no âmbito da ABCD. O Sr. **Wesley Alexandre Tavares** frisa a necessidade de apoio da CTI, como colegiado indutor das instâncias de integridade no Ministério, para o início dos trabalhos da CTR; e esclarece que ainda não se definiu o formato do monitoramento e da revisão do plano; que a questão referente à extensão do plano a terceiros já tem algum embasamento a partir da Lei Geral do Esporte, sendo necessário verificar-se como pode ser aprofundado o entendimento e participação relativamente à

adoção de medidas de integridade de iniciativa dos próprios parceiros privados; que o MESP não tem nenhuma atuação de supervisão dos recursos para além da emissão de relatórios formais; e que, nesse papel de supervisão, poderia também o Ministério especificar medidas a serem adotadas pelas entidades, frisando novamente a necessidade de estabelecimento de parcerias. O Sr. **Anthony Ruy Cunha Moreira** pontua a necessidade de uma norma para determinar percentuais de valores que acionem providências por parte da ABCD. O Sr. **Wesley Alexandre Tavares** propôs os seguintes encaminhamentos, aprovados pelo Colegiado: 1) encaminhamento da minuta do plano de integridade por correio eletrônico aos membros da CTI, na presente data, para discussão e devolutiva com sugestões de alteração ou inclusão de ações até o dia 25 de janeiro; 2) consolidação do texto com as contribuições dos membros da CTI pela AEI, para posterior envio à ASCOM em paralelo à elaboração da Minuta de Portaria de aprovação do plano de integridade, antes do período do Carnaval. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Wesley Alexandre Tavares** deu por encerrada a reunião aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às doze horas, da qual, para constar, eu, **Leonardo Passinato e Silva**, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim, que secretariei, e por todos os integrantes presentes da Câmara Técnica de Integridade.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Passinato e Silva, Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS)**, em 26/02/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Alexandre Tavares, Coordenador(a) da Câmara Técnica de Integridade**, em 27/02/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aureliano Vogado Rodrigues Junior, Ouvidor(a)**, em 11/03/2024, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Presidente da Comissão**, em 12/03/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Mateus Sampaio da Silva, Corregedor(a)**, em 12/03/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Rossato, Chefe de Assessoria, Substituto(a)**, em 12/03/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anthony Ruy Cunha Moreira, Coordenador(a)-Geral**, em 18/03/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14978842** e o código CRC **00B01918**.